



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - hps://www.unir.br

## **EDITAL Nº 04/DEPRO/2020**

Processo nº SEI 23118.001850/2020-65

### **EDITAL 04/2020 – DEPRO CONSULTA PARA INDICAÇÃO DE NOVA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CAMPUS CACOAL**

A Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço nº 009/DEPRO/2020 de 11 de novembro de 2020 para realizar consulta à comunidade acadêmica com fins de indicação de novos docentes para exercerem a função de chefe e vice-chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Campus de Cacoal, resolve:

**Art. 1º.** Declarar aberto o Processo de Consulta à Comunidade Acadêmica para a escolha da chefia e vice-chefia do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção do campus Prof. Francisco Gonçalves Quiles (Cacoal), da UNIR, com base no seu Estatuto, na Resolução nº 015/CONSAD/UNIR/2001 e na Resolução nº 213/CONSUN/UNIR/2020, desde os critérios de inscrição, votação, apuração e fórmula para contagem de votos, entre outros.

#### **1. DAS VAGAS**

**Art. 2º** As vagas a serem preenchidas são as seguintes:

- a) Para Chefe de Departamento do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção: 01 (uma) vaga.
- b) Para Vice-Chefe de Departamento do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção: 01 (uma) vaga.

#### **2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**Art. 3º.** Poderão candidatar-se, a chefia do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção, docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado, desde que lotado(a) no Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção.

I. As inscrições serão individuais.

II. Não poderá candidatar-se:

- a) Docente que estiver cumprindo penalidade administrativa;
- b) Docente que já tenha estado a dois mandatos consecutivos na mesma função

de Chefe ou de Vice-chefe.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º.** As inscrições serão feitas no período entre os dias **27 de novembro a 03 de dezembro de 2020.**

I. A desistência da inscrição pode ser realizada até às **18hs do dia 04 de dezembro de 2020.**

II. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail: ([comissaoeleitoraldepro@unir.br](mailto:comissaoeleitoraldepro@unir.br)), por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, formulário anexo I e II, constando identificação e qualificação do(a) candidato(a), o cargo pleiteado, declaração de não estar cumprindo penalidade administrativa, e declaração de acatar as normas eleitorais expressas neste edital.

III. Caso queira, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá indicar em documento separado, fiscal para acompanhar o processo eleitoral (ficha anexo III).

**Art. 5.º** Não havendo candidatos(as) inscritos(as) no prazo estabelecido, ou inscrições homologadas, a Comissão Eleitoral publicará um edital de dilação de prazo de inscrição; e caso persista a ausência de inscrições, ou de inscrições homologadas, a Comissão Eleitoral encerrará o processo, encaminhando toda a documentação ao Conselho do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção para as providências cabíveis..

**§ 1º** Em caso de candidatura única, o número de votos válidos deve ser maior que soma dos votos brancos e nulos.

**§ 2º** Caso não se cumpra o disposto no parágrafo anterior, a Comissão Eleitoral encerrará o processo, encaminhando toda a documentação ao Conselho do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção para as providências cabíveis.

### 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

**Art. 6º.** As inscrições serão homologadas pela Comissão em **07 de Dezembro até as 21:00** horas, no horário oficial de Rondônia, por meio de comunicado no site do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção (<http://www.deprocacoal.unir.br>).

I. A impugnação de candidatos somente será feita com base neste Edital, e ao candidato caberá recurso somente à Comissão, no prazo de até 24 horas após a data da publicação das inscrições homologadas, por escrito elaborada de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento.

II. Os recursos deverão ser interpostos por meio digital e enviados ao email ([comissaoeleitoraldepro@unir.br](mailto:comissaoeleitoraldepro@unir.br)) de acordo com o prazo previsto no inciso anterior.

**Parágrafo 1º** - A Comissão terá um prazo de até 24 horas para decidir sobre os eventuais recursos a ela encaminhados.

**Parágrafo 2º** - Não caberá recurso a outras instâncias superiores.

### 5. DOS(AS) FISCAIS

**Art. 7º.** Cada candidato(a) poderá indicar 1 (um) fiscal e seu suplente, para acompanhar o processo de eleição.

**§ 1º** O credenciamento de fiscais dar-se-á no ato da inscrição da candidatura.

**§ 2º** A escolha de fiscais não poderá recair em integrante da Comissão Eleitoral.

**§ 3º** Poderão ser fiscais membros da comunidade universitária da UNIR.

## 6. DOS(AS) ELEITORES(AS)

**Art. 8º.** Serão considerados(as) eleitores, aptos a votar:

I. Docentes e servidores(as) técnico-administrativos(as) lotados no Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção, inclusive aqueles em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados(as) para cursos de formação profissional;

II. Discentes regularmente matriculados no Curso de graduação de Engenharia de Produção, e nos cursos de pós-graduação oferecidos e gerenciados diretamente pelo Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção.

§ 1º Somente serão admitidos como votantes os indicados nos itens I, e II, que estiverem com seus acessos ativos no SIGAA.

§ 2º Quem não possuir seu acesso ativo no SIGAA deverá providenciá-lo impreterivelmente até o dia **10 de Dezembro de 2020 até as 18:00hs.**

§ 2º Votantes que pertencerem a mais de uma categoria terão direito a apenas um voto.

## 7. DA VOTAÇÃO

**Art. 9º.** A votação de que trata o Art. 1º deste Edital será realizada no dia **17 de Dezembro de 2020**, a partir **das 09h** até às **20:59:59h**, horário oficial de Rondônia.

**Art. 10.** O processo de eleição será realizado integralmente pelo Sistema de Eleição -SiE da UNIR, disponível no link <[hp://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml](http://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml)>.

I – O sistema eletrônico online SiE corresponde à plataforma de processos eleitorais da UNIR, podendo ser acessado em qualquer dispositivo com navegador e acesso à Internet, por meio de Login e Senha padrão dos(as) usuários(as) previamente cadastrados(as) (servidores e discentes), no sistema SIGAA.

**Art. 11.** Docentes e servidores(as) técnico-administrativos(as), quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vedado votar mais de uma vez.

**Art. 12.** O peso dos votos da categoria discente será de 15% (quinze por cento), de servidores(as) técnico administrativos(as) de 15% (quinze por cento), e de docentes do quadro efetivo será de 70% (setenta por cento).

**Art. 13.** Cada eleitor(a) votará em apenas um(a) candidato(a) para Chefia e um candidato para vice-chefe.

**Art. 14.** A votação será uninominal, direta, facultativa e secreta, pelo sistema SiE.

**Art. 15.** Da votação *online*:

I – A plataforma de votação online no SiE, denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica padrão utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os numerais de 0 a 9, após digitar o número do(a) candidato(a), em duas casas, aparece os dados do(a) candidato(a), após conferir os dados aperte no botão “Confirma”, “Corrige” e “Em branco”. A página do SiE gerará automaticamente o Comprovante de Votação do eleitor, para impressão ou arquivamento;

II – Os relatórios, assim como os comprovantes de votação, gerados pelo SiE a respeito do processo fornecerão apenas os nomes dos(as) votantes efetivos(as), sem identificar a opção de voto dos(as) eleitores(as).

**Art. 16.** A Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, será responsável pelo suporte técnico da Consulta de escolha ao cargo de chefia do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção, bem como por informar e fornecer dados à Comissão Eleitoral.

§ 1º Em caso de falhas ou problemas de ordem técnica que inviabilizem acesso ao Sistema de Eleição SiE, a votação será prorrogada pelo mesmo tempo de interrupção.

§ 2º A DTI apresentará à Comissão Eleitoral um plano de contingência para casos de falhas persistentes no sistema de eleição e dará ciência aos(às) candidatos(as) quando da apresentação do sistema de votação.

## 8. DA APURAÇÃO

**Art. 17.** A apuração será realizada pela Comissão eleitoral, a partir dos relatórios do sistema SiE.

**§ 1º** Os trabalhos de totalização serão iniciados imediatamente após o encerramento do prazo de votação, por meio da fórmula prevista no artigo 17, deste edital, utilizando-se até a quinta casa decimal, quando for o caso.

**§ 2º** No caso de empate entre os(as) candidatos(as), será considerado vencedor(a) o(a) candidato(a) mais antigo(a) do quadro da Fundação Universidade Federal de Rondônia, persistindo o empate, o(a) mais idoso(a) e, ainda persistindo o empate, o(a) de posição mais elevada na carreira docente.

**Art. 18.** Na apuração dos votos da consulta serão considerados os pesos estabelecidos no artigo 25 da Resolução 015/CONSAD/UNIR/2001, qual seja 70% para o segmento docente, 15% para o segmento técnico-administrativo e 15% para o segmento discente.

**§ 1º** A totalização dos votos de cada candidato(a) será calculada pela seguinte fórmula:

$$VC = \left[ \left( \frac{VSV}{2} + VDC \right) . PD \right] + (VA . PA) + (VT . PT)$$

Sendo:

VC = Votação corrigida do(a) candidato(a) junto aos três segmentos.

PD = Peso do segmento docente.

VDC = Votação do(a) candidato(a) junto aos(às) docentes da carreira.

VSV = Votação do(a) candidato(a) junto aos(às) professores(as) temporários(as), substitutos(as) e visitantes.

VA = Votação do(a) candidato(a) junto aos discentes.

PA = Peso do segmento discente.

VT = Votação do(a) candidato(a) junto aos(às) servidores(as) técnico-administrativos (as).

PT = Peso do segmento dos(as) servidores(as) técnico- administrativos(as).

Onde:

$$PD = \frac{0,70 . Total\ global\ dos(as)\ eleitores(as)\ aptos(as)\ a\ votar}{Total\ de\ docentes\ aptos\ a\ votar}$$

$$PA = \frac{0,15 . Total\ global\ dos(as)\ eleitores(as)\ aptos(as)\ a\ votar}{Total\ de\ discentes\ aptos\ a\ votar}$$

$$PT = \frac{0,15 . Total\ global\ dos(as)\ eleitores(as)\ aptos(as)\ a\ votar}{Total\ de\ Técnico - administrativos(as)\ aptos\ a\ votar}$$

O Total Global dos(as) eleitores(as) Votantes = a somatória de todos os(as) servidores(as) docentes, servidores(as) técnico-administrativos(as) e discentes.

§ 2º Os votos brancos e nulos não serão computados.

**Art.19.** Encerrados os trabalhos, a Comissão Eleitoral disponibilizará uma planilha de totalização dos votos e dará publicidade ao resultado no site do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção ([www.depro.unir.br](http://www.depro.unir.br)), bem como inserção no SEI, Processo nº **23118.001850/2020-65**.

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**Art. 20.** A divulgação do resultado da apuração acontecerá no dia **18 de Dezembro de 2020 até às 21h00min** por meio de comunicado no site do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção ([www.depro.unir.br](http://www.depro.unir.br)), e encaminhamento para publicação nos sites do Campus de Cacoal ([www.campuscacoal.unir.br](http://www.campuscacoal.unir.br)) e site da unir ([www.unir.br](http://www.unir.br)).

**Art. 21.** O prazo para a interposição dos recursos será de 24 horas, a contar da data de divulgação do resultado preliminar, exclusivamente por envio de e-mail ao endereço eletrônico: [comissaoeleitoraldepro@unir.br](mailto:comissaoeleitoraldepro@unir.br).

**Art. 22.** A divulgação do resultado final acontecerá no dia **22 de dezembro de 2020 até às 21h00min** por meio de comunicado no site do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção ([www.depro.unir.br](http://www.depro.unir.br)), e encaminhamento para publicação nos sites do Campus de Cacoal ([www.campuscacoal.unir.br](http://www.campuscacoal.unir.br)) e site da unir ([www.unir.br](http://www.unir.br)).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 23.** A Comissão Eleitoral providenciará as Atas dos trabalhos realizados e dos documentos referentes à apuração, passados os prazos dos recursos.

**Art. 24.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 25.** Qualquer membro da comunidade universitária da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, devidamente identificado, poderá apresentar pedido de impugnação deste edital no prazo improrrogável de (3) três dias úteis a contar da data de sua publicação, exclusivamente pelo e-mail [comissaoeleitoraldepro@unir.br](mailto:comissaoeleitoraldepro@unir.br).

**Art. 26.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 17 de Novembro de 2020.

---

Prof. Ms. Graziela Luiz Franco Martinez  
Presidente

---

Tec. Anderson Roberto Gomes Cardoso  
Membro

---

Disc. Maria Clara Maciel Duarte  
Membro

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO - ESCOLHA DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CAMPUS CACOAL

Eu, \_\_\_\_\_, Professor (a) do quadro permanente desta IFES, portador do RG Nº \_\_\_\_\_, SIAPE Nº \_\_\_\_\_, lotado(a) no Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção do Campus Professor Francisco Gonçalves Quiles - Cacoal/RO da UNIR, venho solicitar inscrição para concorrer à vaga de Chefia do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção da UNIR, Campus Cacoal.

Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento e estou de acordo com as normas eleitorais explícitas no Edital nº 02/2020, que norteia a escolha de Chefia do Departamento de Engenharia de Produção da UNIR, Campus de Cacoal e que não estou cumprindo penalidade administrativa.

Cacoal / RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do Candidato

Após preenchimento enviar por e-mail, para o endereço: [comissaoeleitoraldepro@unir.br](mailto:comissaoeleitoraldepro@unir.br)

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO - ESCOLHA DA VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CAMPUS CACOAL

Eu, \_\_\_\_\_, Professor (a) do quadro permanente desta IFES, portador do RG Nº \_\_\_\_\_, SIAPE Nº \_\_\_\_\_, lotado(a) no Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção do Campus Professor Francisco Gonçalves Quiles – Cacoal/RO da UNIR, venho solicitar inscrição para concorrer a vaga de Vice – Chefia do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção da UNIR, Campus Cacoal.

Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento e estou de acordo com as normas eleitorais explícitas no Edital nº 02/2020, que norteia a escolha de Chefia do Departamento de Engenharia de Produção da UNIR, Campus de Cacoal e que não estou cumprindo penalidade administrativa.

Cacoal / RO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura do Candidato

Após preenchimento enviar por e-mail, para o endereço: [comissaoeleitoraldepro@unir.br](mailto:comissaoeleitoraldepro@unir.br)

### ANEXO III

#### FICHA DE INDICAÇÃO DE FISCAIS

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (a) portador do SIAPE Nº \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), lotado no Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção do *Campus* Professor Francisco Gonçalves Quiles – Cacoal/RO, vem fazer a sua INDICAÇÃO para FISCAL DAS ELEIÇÕES DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da UNIR, *Campus* Professor Francisco Gonçalves Quiles – Cacoal/RO.

Declaro para os devidos fins estar de acordo com as normas explícitas no Edital nº 02/2020 que norteia a escolha de Chefia e Vice-Chefia do Departamento de Engenharia de Produção da UNIR, *Campus* Professor Francisco Gonçalves Quiles – Cacoal/RO.

Cacoal / RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Fiscal Indicado – votação

Após preenchimento enviar por e-mail, para o endereço: [comissaoeleitoraldepro@unir.br](mailto:comissaoeleitoraldepro@unir.br)



## ANEXO IV

## CRONOGRAMA - ESCOLHA DA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - CAMPUS CACOAL

<u>DATA</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>OBSERVAÇÃO</u>
18/11/2020	Divulgação do edital para consulta pública	<a href="http://www.deprocacoal.unir.br">www.deprocacoal.unir.br</a> <a href="http://www.campuscacoal.unir.br">www.campuscacoal.unir.br</a> <a href="http://www.unir.br">www.unir.br</a>
19/11/2020	Recurso contra termos do Edital	Pelo e-mail: <a href="mailto:comissaoeleitoraldepro@unir.br">comissaoeleitoraldepro@unir.br</a>
20/11/2020	Resultado de recurso contra termos do Edital	<a href="http://www.deprocacoal.unir.br">www.deprocacoal.unir.br</a>
23 /11/2020	Publicação dos recursos contra o Edital	<a href="http://www.deprocacoal.unir.br">www.deprocacoal.unir.br</a>
27/11 a 03/12/2020	Período de Inscrição	Pelo e-mail: <a href="mailto:comissaoeleitoraldepro@unir.br">comissaoeleitoraldepro@unir.br</a>
04/12/2020 até as 18:00 hs	Prazo de desistência	Pelo e-mail: <a href="mailto:comissaoeleitoraldepro@unir.br">comissaoeleitoraldepro@unir.br</a>
07/12/2020	Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral. pelo e-mail	Com prazo para interposição de recursos de 24h, obedecendo ao estabelecido no Edital.
08/12/2020 até as 18:00hs	Recurso contra homologação das inscrições	Pelo e-mail: <a href="mailto:comissaoeleitoraldepro@unir.br">comissaoeleitoraldepro@unir.br</a>
09/12/2020	Publicação final das inscrições pela comissão eleitoral	<a href="http://www.deprocacoal.unir.br">www.deprocacoal.unir.br</a>
11/12/2020	Divulgação da lista de eleitores aptos a votar	<a href="http://www.deprocacoal.unir.br">www.deprocacoal.unir.br</a>
14/12/2020 até as 18:00hs	Recurso contra a lista de eleitores aptos a votar	Pelo e-mail: <a href="mailto:comissaoeleitoraldepro@unir.br">comissaoeleitoraldepro@unir.br</a>
15/12/2020	Resultado de recursos contra a lista de eleitores aptos a votar	<a href="http://www.deprocacoal.unir.br">www.deprocacoal.unir.br</a>
17/12/2020 09H às 20:59:59H	Votação	Votação por meio do link: <a href="http://sistema.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml">http://sistema.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml</a> Os eleitores deverão acessar o Link utilizando Login e Senha do Sigaa.
17/12/2020	Apuração da eleição às 21H30	Link para acompanhar a apuração

		dos votos: <a href="https://meet.google.com/yih-nztm-ikb">https://meet.google.com/yih-nztm-ikb</a>
18/12/2020	Divulgação dos Resultados da apuração dos votos	<a href="http://www.deprocacoal.unir.br">www.deprocacoal.unir.br</a>
21/12/2020 até as 18:00 hs	Recurso contra resultado da apuração dos votos	Pelo e-mail: <a href="mailto:comissaoeleitoraldepro@unir.br">comissaoeleitoraldepro@unir.br</a>
22/12/2020	Publicação do resultado final da eleição	<a href="http://www.deprocacoal.unir.br">www.deprocacoal.unir.br</a> <a href="http://www.campuscacoal.unir.br">www.campuscacoal.unir.br</a> <a href="http://www.unir.br">www.unir.br</a>